



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº03/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016

O **Município de Lindóia do Sul – SC**, com sede jurídica na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Pedro Bringhenti, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.012.097 e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.977.999-68, e a empresa **Nacional Asfaltos Ltda**, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 747-D, Bairro Presidente Médici, na cidade de Chapecó – SC, inscrita no CNPJ nº 12.123.953/0001-26, nesta Ata representada pelo seu sócio Administrador, Sr. Raimundo Radavelli, portador do CPF nº 346.098.909-25, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro 747 D, Bairro Presidente Médice, Chapecó – SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 03/2016, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para a possível aquisição de materiais de construção, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	VI. Unit	VI. Total
70	400	sacas	Recompositor de pista, usinado a quente, preparada com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processos e mistura não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa-buracos), que pode ser estocada por até 12 meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem a pedra de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensado pintura de ligação, embalagem de 25kg. Contendo: granulometria não inferior à 96% na peneira 3/8" teor de betume entre 5,6 à 6% densidade aparente. De acordo com as normas da ABNT NBR ISO/IEC 17025/2005	Restaura Fácil	27,40	10.960,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2016, contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 03/2016 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 28 de janeiro de 2016.

Pedro Bringhenti
Prefeito Municipal em Exercício

Raimundo Radavelli
Nacional Asfaltos Ltda
Detentora da Ata